



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 838/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar um imóvel urbano, para a implantação do Projeto Abrigo "Casa Lar", Abre Crédito Adicional Especial no exercício de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar um imóvel urbano, medindo 747,50 m², com benfeitorias, objeto da matrícula nº 10.469 do Cartório do 2º Ofício Registro de Imóveis – Guarapuava – Pr, de propriedade do Senhor Herval César de Andrade e Carla Aparecida Rodrigues Sampaio Andrade.

Art. 2º. – O referido imóvel desapropriado destina-se para a implantação do Projeto Abrigo "Casa Lar".

Art. 3º. – O valor a ser pago ao aludido proprietário do imóvel, conforme Laudo de Avaliação formalizado pela Comissão Municipal de Avaliação nomeada através da Portaria Nº 070/2008 de 12 de março de 2008, será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.090,68 (oitenta e seis mil e noventa reais e sessenta e oito centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0802-1-043 – Implantação do Projeto Abrigo "Casa Lar"

2669-3390.30.00.00-01030 – Material de Consumo	R\$ 4.368,68
2671-4490.52.00.00-01030 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.722,00
2672-4490.61.00.00-01030 – Aquisição de Imóvel	R\$ 65.000,00

TOTAL

R\$ 86.090,68



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Art. 5º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos por excesso de arrecadação na fonte 030.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2499 de 12/12/08
Resp Narcia